

O CRUZEIRO

JORNAL POLITICO, LITERARIO E NOTICIOSO.

O CRUZEIRO tem por fim considerar o Brazil na sua politica, na sua litteratura., e na sua administração; e especialmente advogar os interesses publicos da provincia de Santa Catharina. Publica-se ás quintas-feiras aos domingos; assigna-se a 7:000 por anno, a 4:000 por semestre, livre de porte e em pagamento adiantado. Folha avulsa 160 reis: annuncios a 60 reis por linha: e as publicações particulares o que se convencionar. Toda a correspondencia será dirigida ao director responsavel.

LYCÉO PROVINCIAL.

CONTRADIÇÕES DO SR. BRUSQUE.

I

O Sr. Guilherme Willington foi demittido por não estar bem versado no idioma nacional; os Srs. Becker e Mueller que o fallão menos desembaraçadamente, forão conservados.

II

O padre Sebastião Antonio Martins, que estava leccionando Latim foi demittido em Fevereiro e incumbido de novo do mesmissimo encargo em Setembro.

III

O Sr. Brusque achou inconveniente que o Professor de Rhetorica ensinasse Latim, como provou pela demissão que lhe deu; mas não julgou inconveniente ensinar Latim um individuo estranho ao estabellicimento, como o é o padre Sebastião, que até hoje não tem Titulo de professor e entrou em exercicio, sem pagar novos e velhos direitos, sellos &

IV

O Sr. Parucker tinha de pagar novos e velhos direitos ainda depois de demittido, apesar das promessas solemnes do Sr. Brusque. O Sr. padre Sebastião funciona ha mais de dous mezes sem ter pago um só vintem.

V

O Sr. Brusque quiz, que todo o curso do Lycéo fosse de quatro annos; não obstante consentiu que os estudantes de Latim continuassem divididos em cinco classes, das quaes duas até Setembro tinham *uma hora e meia de lições por semana.*

VI

O Sr. Brusque affirma no seu Relatorio, que no Lycéo tinha havido relaxação *sem culpa* do Director e com tudo demittiu o Director.

VII

O Sr. Brusque censurou a direcção do Sr. Becker por ter admittido meninos incapazes de seguir o curso do Lycéo; ora em annos anteriores *todos* os alumnos mostrarão nos exames ter aproveitado as lições que frequentarão; o que porem não se deu em annos anteriores, dá-se n'este. Em prova citemos o Sr. J. A. da S.

VIII

O Sr. Brusque supprimiu a cadeira de Historia e Geographia e conservou a de Dezenho, que é verdadeiro luxo em comparação da importancia transcendente d'aquellas sciencias.

IX

O Sr. Brusque não julga habilitados para o estudo da Historia e Geographia moços que traduzem Virgilio e Ouvidio e estudão Algebra e Geometria, em quanto que em quasi todo o mundo a Geographia e Historia até entrão (e entrarão outr'ora n'esta mesma provincia) no curso da Instrucção primaria.

X

O Sr. Brusque annulou, ou consentiu annular-se de facto nas suas disposições mais essenciaes (como são os Artigos 1.º 2.º 3.º 28.º 30.º 39.º 40.º 90.º), sem comtudo revoga-las, o Regulamento dado pelo Sr. Coutinho, — e não o substituiu por outro, de sorte que nenhum dos professores sabe, de quantos annos seja o curso do Lycéo e até da sua propria cadeira, nem quaes as materias de cada anno, pelo que tudo se acha na mais completa desorganisação.

Publicando, Sr. Redactor, estes *factos*, que sem commentarios fallão altamente, muito obrigará ao seu

&

FRITZ MUELLER.

O CRUZEIRO.

OS COMPROMISSOS ELEITORAES.

Não ha um só individuo na provincia que espose lealmente a candidatura do Sr. Lamego; e no entretanto elle conta com votação; e hade obter alguma em maior ou menor escala.

Toda a provincia reconhece no Sr. Lamego uma incapacidade theorica e pratica para exercer as altas funcções de deputado; no entretanto elle possui a promessa dos votos de alguns individuos, que tem a probabilidade de sahir eleitores.

Como pois explicar este contrasenso? Explica-se pela generosa indole dos habitantes de nossa provincia, que, uma vez dada a sua palavra, sacrificão tudo ao seu fiel cumprimento.

Como individuos essa fidelidade á palavra dada é uma virtude pessoal e publica digna dos maiores louvores; mas no caso presente o seu comprimento seria uma insensatez, seria concorrer para a infelicidade da provincia.

Que se diria do individuo, que havendo dado uma droga a titulo de remedio reconhecendo, que ella ia servir para dar a morte, a entregasse com effeito?

Indubitavelmente se diria que esse individuo era connivente, e cumplice com a morte que se ia perpetrar. Semelhantemente se póde dizer da vergonha e dos males que tem de vir á provincia se com effeito se votar no illeterato, no inepto, no quasi analphabeto Sr. Lamego Costa, que com as suas intrigas cabalistas, com a sua imprensa corrompida e obscena tem agitado e azedado os animos, impondo-se forçadamente; e exigindo cumprimentos de simples promessas de cortezia, como se foram lettras de cambio acceitas e endossadas.

Todos sabem como o Sr. Lamego tem assaltado as promessas de votos. Em um jantar meio-burlesco, dado em um hotel, e á custa da barba-longa houve uma saude meia boraxona ao futuro deputado da provincia. Em quanto os convivas viravam os copos o Sr. Lamego abaixava a cabeça; como quem dizia: -- visto ser para bem do povo, fico.

Das agoas do Prata, em grammatica de mestre Lopes, e em orthographia chinesa, o Sr. Lamego começou a escrever cartinhas de amores a alguns eleitores, a offerecer-lhes o seu valioso prestimo e os de seus amigos na corte; e a algumas d'essas cartas obteve em resposta um offerecimento igualmente cortez do prestimo pessoal dos correspondentes.

Ainda isto não foi tudo. O Sr. Lamego, desembarcando foi inesperadamente a alguns pontos da provincia vexar alguns individuos, que não tendo tempo de reflectir, nem animo de dar-lhe em face uma recusa, prometeram dubiamente fazerem o que pudessem.

Mas reflectão os bons e generozos individuos, que tal prometerão, que não estão por forma alguma obrigados ao comprimento de

uma promessa forçada, em tempo em que não havia outros candidatos, incontestavelmente mais habilitados; e n'um tempo, em que não havia partidos organizados, que combinam e dirigem as influencias locais a favor do triumpho de uma boa causa,

Não é o interesse das candidaturas que recommendamos que assim nos impelle a fallar; é a dignidade da provincia quem assim o reclama. Precisamos de representantes, que, por sua illustração provada, por sua dedicação, e pela sua pratica e conhecimento especial das necessidades locais possam requerer a favor da prosperidade da provincia. A colonisação, e a agricultura, a devisão dos limites provinciaes, as minas de carvão, o desenvolvimento do commercio, estradas que liguem esta com as provincias lemitrophes, taes são as nossas necessidades palpitantes.

Haverá por ahi quem ouse dizer que o Sr. Lamego simples pratico da marinha poderá conhecer, requerer e obter este desideratum?

Ninguem, nem mesmo os miseraveis escrevinhadores corrompidos pelo seu dinheiro, e pelas suas promessas.

Os senhores eleitores da provincia que pezem bem estas considerações; e que votem segundo suas consciencias, e não pelas promessas cavilosamente obtidas.

Desta sorte obterão o applauso do imperio e as bençãos da provincia; mas votando n'um homem sem instrução alguma, que nada fez na camara; e que só procura a provincia para servir-lhe de instrumento a suas ambições; e que para obter tudo isto sustenta folhas desafortadas e obscenas, o votar em tal homem seria contrahir um remorso e uma vergonha; e tornar-se indigno da votação popular.

Esperamos que assim não succederá; e que a Providencia livrará esta provincia da calamidade e da vergonha de ser representada pelo Sr. Lamego na camara temporaria.

No lugar de honra d'esta folha damos publicidade a um artigo communicado pelo Sr. Dr. F. Mueller, professor de mathematica do Lyceo. O Sr. Mueller é, como o publico tem reconhecido, um sabio europeu e um caracter nobre e respeitavel pelo duplo merito do saber e da virtude.

Assim as suas palavras devem merecer o peso de auctoridade.

O que dirá agora a esse escrito o Sr. Brusque? O que dirá o Sr. João da Rosa, o deffensor insolente do Lyceo? O que dirá o illustrado Sr. Amphiloquio ex-empregado da policia da corte; o que dirá em summa esse sancto e integro padre Sebastião, muito digno e muito probo capellão do Rosario?

O que havemos dito a respeito do lyceo é por despeito de não sermos nomeado para uma cadeira, que aliás temos recusado do proprio Sr. Brusque ou por não sermos despachado para a direcção das escolas: o Sr. Mueller, que é professor do lyceo por que será, que vem prestar homenagem á verdade, descriminando a vergonhosa connivencia e mystificação do Sr. Brusque nos mysterios do lyceo?

Responda-nos, Sr. Brusque; e não consinta que em vez de uma resposta seria e grave, os ignobeis caracteres, que V. Exc. tem exaltado nos continuem a atirar a lama de suas almas; por que deverá V. Exc. e elles já terem conhecido que os não tememos; e que o publico está-nos fazendo justiça.

O publico lê-nos avidamente e com applauso, como se pode verificar. As folhas obscenas dos seus Lopes, Dutras, Coutinhos, Rosas, Cidade & fazem corar os cabellos brancos. Nunca supposemos que tanta infamia estivesse reservada para a administração *sabia e moralisadora* do Sr. Brusque!

Mas os factos ahi estão em toda a sua nullez! Um presidente demittido ha cerca de oito mezes ainda não passou a presidencia do respectivo vice-presidente.

O imperador saberá d'isto?

É provavel que não; por que a verdade custa a subir os degrãos do throno: mas hade subir. A verdade soffre, mas não morre.

Se é possível devermos uma attenção ao Sr. Brusque pela dedicação leal e desinteressada que consagramos á sua administração; enquanto a julgamos leal e desinteressada, é persuadir-se S. Exc. que no meio da corrupção, em que vivemos, ainda ha caracteres rudes e severos para os quaes não ha empregos, nem thesouros que sejam bastantes a fazer torcer as suas consciencias. E' mais facil S. Ex. fazer fallar um Cidade, do que fazer calar a voz, que um dia ousou denunciar á provincia e ao imperio á sua administração como inepta, e calamitosa; e que não tem trepidado nem recuará uma só linha diante da fedorenta lama que estão a espargir os seus e os escriptores do Sr. Lamego.

Não podemos ser mais explicitos; e nos circunscrevemos a rogar a S. Exc. que leia e medite o cap. 14 do liv. 14 dos Annaes de Tacito, especialmente a passagem seguinte: -- *opprobrio àquelle que antes quiz dar dinheiro para corromper, do que para prevenir a corrupção.*

MOFINAS.

I

As duas primeiras auctoridades da provincia de Santa Catharina são dois irmãos.

II

O Sr. Dr. Francisco Carlos d' Araujo Brusque foi demittido da presidencia d'esta provincia ha 7 mezes; e até aqui ainda não passou a administração ao respectivo vice-presidente.

III

O Sr. Dr. Brusque pagou ao inepto Francisco Honorato Cidade uma esturdia defeza com o logar da direcção geral das escolas.

VI

O Sr. Dr. Brusque é connivente com o escandalo da expulsão de dois alumnos do lyceo por caprichos dos celeberrimos Amphiloquio e João da Roza

V

O Sr. Brusque informou falsamente ao governo a respeito do Cotrim, pois é facto estar elle de perfeita saude; e ser phantasmagorica a inspecção de saude.

IV

A administração do Sr. Brusque é uma perenne mystificação de prometter e faltar; de sorte que a palavra de um presidente não tem mais fé entre nós.

COMMUNICADOS.

SURRA NO LOPES.

Disse mestre Lopes que a resposta que mereciam os artigos do *Cruzeiro* seria uma bengalada!

Ah! mestre, mestre!.. se as sensuras da imprensa se retribuíssem com bengaladas onde estariam os teus ossos?.. e se fossem retribuidas com bofetadas onde estaria essa tua cara de cobra?

Socega, mestre gramaticão, que as feridas do cão curam-se com o proprio cabelo. Tens dado has de levar.

Quem pergunta quer saber:— e pois lá vai pergunta a mestre Lopes.

De quem serão filhos um pardo branco, e dois outros mais escuros, que vossa mestrança tem como escravos na sua typographia?

Precisa-se saber isto para esclarecimento de um capitulo do *Livro Negro*.

O insubordinado soldado dos periquitos Jozé Joaquim Lopes, na sua lingoagem de negro dacosta d'Africa chamou ao director d'esta folha de patifão!

Quem tem é que dá:

Pilreiro que das pilritos

Por que não das cousa boa?

Cada um da o que tem

Conforme a sua pessoa.

Mas em que consiste o ser elle patifão?

Em apresentar-se com uma typographia nobre e licitamente adquirida, contra uma cobardemente escamoteada: e por estar elle disposto a desmascarar a sucia jornalera.

Assim, pois, o delicado epithote de patifão é—*chama antes que t'o chamem.*

O mestre Lopes não lia esta folha, antes de manifestar-se em opposição á administração *saiba e moralisadora* do Sr. Brusque.

Mas por occasião de cometermos o sacrilegio de tocar na sabedoria e na moralisação da paternal administração que nos governa, mestre Lopes deu-nos a honra de ler-nos; e tornou-se o Sancho Pança do D. Quixote Francisco Honorato; que fizeram uma defeza, que nem a batalha dos moinhos e dos gigantes convertidos em odres.

O mestre Lopes agora não lê outra vez o *Cruzeiro*, a quem já deu por morto; e é por isso que não sabe da accusação muito formal e muito solemne que lhe fazemos de haver indignamente escamotado a typographia do partido christão,

Mas essa boa alma não terá um *amigo* que lhe diga o que se rosna pelo publico a seu respeito? Pois o monstro de cem olhos não tem ao menos um para ver que se está á espera de ver que sahida dá elle á escamotagem da typographia, com que tem insultado a meio-mundo?

Em que ficamos, Sr. Lopes, a respeito da typographia do partido christão? Foi ou não foi escamotagem? Restitue-se a propriedade alheia; ou continuará a ser ella o pelourinho infamante da calumnia e do insulto? E' preciso que nos estendamos: olhe que o publico já começa a dizer em *clamor surdo*: pois o catanismo, a *honradez*, a filaucia do mestre Lopes cala-se deante de uma accusação de escamotagem? Quem se cala consente; e pois a typographia não lhe pertence; e se não lhe não pertence deve restitui-la; e se a não restituir fique toda a imprensa sabendo, que o ex-soldado, o pedante José Joaquim Lopes tem até hoje estado a insultar e a calumniar pessoas honestas com uma typographia escamoteada.

Quem o alheio veste na praça o despe.

Pega... pega... no L...opes!...

Quem diz o que quer, ouve o que não quer.

A quem bem diz melhor ouve.

O invejoso e o maldizente vêm o agreiro no olho alheio, e não sentem a tranca no seu.

CORRESPONDENCIA FAMILIAR.

V

Compadre e Amigo. Isto tem andado por aqui n'uma polvorosa com as folhinhas do Lopes, pagas com o dinheiro do Jezuino, que bastante lhe havia ter custado a *ganhar* nas agoas do Prata. Com effeito, compadre, não é possível levar-se o egoismo da imprensa a um tal gaáo. Os taes negros cangueiros da candidatura do Jezuino tem mostrado o que são, e para que prestão. Parece que os taes marrecos tinham adoptado o expediente de vomitar injurias e ataques iusolentes para obrigar a prudencia dos contrarios a calarem-se, e os seus *senhores* disporem da provincia a seu bel-talante. Mas o *patifão* do *Cruzeiro* como lhe chama o bem-creado mestre Lopes, não esteve pelos autos; e tem-lhes dada surra de tirar couro e cabello, especialmente nos *senhores*, que são os responsaveis pelas falcatruas dos seus negros do ganho.

Quando a tal sucia se julgava immune e salva à sombra da alia protecção, com que contavam o Vidal Pedro de Moraes fez-lhes estourar uma bomba, que tem posto a typographia escamoteada como uma caza de marimbondos, á qual se chegasse um facho de lume.

Um dos da sucia, que se assigna D. A. entre outras infamias que avançou, disse que um filho do Vidal levantara a mão contra sua propria mãe. A calumnia era flagrante, porque o Vidal educa ainda os seus filhos, segundo o tempo antigo, e o menino calumniado é de exemplar conducta, afora para o Amphiloquio, que por causa de um dos bemcreados de seus meninos expulsou o pobre moço do lycêo, com o que tem sido conivente o nosso amavel presidente.

O Vidal chamou o artigo á responsabilidade; e por seu responsavel appareceu o proprio mestre Lopes. Na immediata lhe direi as verções daopinião publica sobre o verdadeiro auctor d'esse infame apontado, concluindo por interpor a minha, que não obstante ser uma opinião de João Farnandes, poderá talvez acertar.

— Continuem e continuarão até final demissão do nosso impagavel presidente Brusque os escandalos do lyceo. Não obstante o Sr. Brusque haver dito que se havia enganado com o Amphiloquio elle continua a pôr e dispôr da chacara da provincia; e pretende estabelecer um internato por sua conta e risco no proprio edificio do estabelecimento. O João da Roza, protegido do influente Manoel Moreira da Silva continua a chuchar as trez tetas do francez, do desenho e da biblioteca. O padre Sebastião continua em sancta escamotagem a receber um ordenado de professor, sem ser professor. Não acha,

compadre, que tudo isto é uma administração sabia e moralisadora? E' por desmascarar estas e outras qu e taes patotas que o *Cruzeiro* é um patifão; e o seu redactor um monstro. Mas o publico embirrou em gostar do patifão e applaudir a nobre ousadia do seu redactor, que sabe dar ás cousas o seu verdadeiro nome. O *Cruzeiro*, compadre, lê-se como canella; e affectos e desafectos do seu redactor dizem a uma voz: *isto é verdade: isto está bem escripto.*

O nosso amigo Jezuino por aqui tem andado todo empertigada com importancia de um actor de comedia. O estado de desmoalisacção, em que elle tem posto a imprensa do Lopes, redigida por uma sucia infame e immoral, vai-o tornando de devirtido, que era pela sua filaucia, em avorrecido pela sua louca pretensão de querer enfeitar-se como a gralha da fabnla com as pennas do pavão.

Ouvi dizer que elle parte para ahi para com a sua presença *aniquilar os ingratos*, que vão preferir o Dr. Silveira de Sousa a um filho da Laguna, como se a Laguna não fora de Santa Catharina do Brasil. Benza-se sempre, compadre, d'estes patriotas de umbigo.

O Chico Cidade é para mim e para muita gente a figura mais interessante da comedia Lamego-Brusque. Continua a escrever na fôlha do seu intimo amigo Lopes; mas em vista da sua assignatura eu só digo:

Poem o teu nome por baixo e estou vingado.

O Lopes do *Algoz* esta com a *crux* ás costas e não obstante os muitos Serineos que tem está a suar bategas de agoa, porque a culpa da escamotagem da typographia do partido christão é difficil de espiar. O homem já contava com a prescrição para a posse mansa e pacifica da tal maquina infernal: não succedeu, porem. assim porque por occasião de atirar a pedra para a caza do visinho, veio-lhe esta cahir no telhado de vidro.

Eu se fora o Lopes entregava a typographia, com os respectivos lucros de 12 annos aos seus devidos proprietarios; e não estava exposto á vergonha a que elle se está sujeitando, muito caladinho, como se isto fossem cousas que se ouvissem caladas.

Por hoje basta de massada.

O seu compadre e amigo

João Farnandes.

No expediente do ministerio da fazenda de 19 de junho do corrente anno le-se o seguinte: « A' thesouraria de Santa Catharina, declarando que à vista dos seus officios ns 35, 37 e 45 de 28 de Abril, 2 e 30 de Maio ultimo, que procedeu regularmente, não sò requisitando a prisão administrativa do ex-collector

da cidade de S. Jozé Gasp ar Xavier Neves por se achar alcançado na quantia de 7:719\$115, que retinha em si, e ordenando ao procurador fiscal que requeresse sequestro em todos os bens do dito collecter para segurança da fazenda, impondo-lhe a multa de 200\$ por falta de apresentação dos livros competentes, e promovendo a sua responsabilidade criminal em consequencia dos erros de officio e delictos de maior gravidade, denunciados uns pelo deploravel estado da escripturação, e outros por factos de que tinha conhecimento a thesouraria; cumprindo que proceda contra quaesquer outros exactores que por ventura se achem nas mesmas condições.

Quanto porem ás gratificações que propõe sejam abonadas aos empregados incumbidos de colher os documentos solicitados pelo Juiz de direito instaurador do processo de responsabilidade, não tem ellas lugar por não estar o caso comprehendido no decreto de 13 de Fevereiro do presente anno, e muito menos se devem considerar despesas do processo porque é obrição das repartições publicas fornecerem as informações e os esclarecimentos q' forem requisitados pelas differentes autoridades em circumstancias como a de que se trata.

OBITUARIO DE NOVEMBRO.

-14-

Maria filha de Francisco Antonio Cameu, 14 mezes, vermes.

-15-

Francisco Martins de Sousa, solteiro, 93 annos, velhice.

Rufino, escravo de Francisco Antonio d'Oliveira Margarida, 9 mezes, vermes.

-16-

Francisco Antonio d'Oliveira Margarida, casado, 56 annos, elephantiasis.

Maria, filha de Pedro Mapuy, 5 mezes, interites.

-17-

João Antonio, preto liberto, 50 annos, febre pernicioso.

-18-

D. Maria Francisca d'Oliveira, viuva, 60 annos, hydropesia.

-19-

Maria, filha de Maria do Sacramento, mal dos recém-nascidos.

-20-

Jacinto, filho de pais incognitos, 4 mezes, vermes.

Antonio Fernandes Gomes, cazado, 41 annos, pneumonia.

PUBLICAÇÃO A PEDIDO.

ILL. SR. JUIZ MUNICIPAL.

Diz Francisco Duarte Silva, Juiz Municipal, 2.º Suplente em exercicio, que elle supp^o precisa que o Escrivão Amaral lhe passe por certidão do inventario a que por este juizo se procedeo por fallecimento de D. Maria Luiza do Livramento, mulher do Major João Antonio da Costa, o seguinte: 1.º a nota do-visto em correição a folhas: 467 verso declarando-se a letra desse visto. é do proprio ex-Juiz de Direito José Christiano Garção Stocher, e se a referida folha se acha rasgada no lugar immediato á dita nota de correição; 2.º a certidão do escrivão Oliveira, em que declara o motivo do rasgão da referida folha, e qual era o theor do provimento de correição que desapareceu dos autos; 3.º se o dito escrivão Oliveira juntou ou não, aos autos, a dita parte da folha rasgada; 4.º a nota do mesmo Escrivão, em que declara ter restituído o excesso das Custas.

P a V. S. se digne mandar passar a certidão exigida

E R J

P. Desterro 9 de Novembro de 1860.
Luz

Francisco Duarte e Silva.

Joaquim do Amaral e Silva Ferrão, Tabellião do publico Judicial e Nottas, e do Registro Geral das hypothecas, da Comarca da Capital da Provincia de Santa Catharina, por sua Magestade Imperial que Deus Guarde

Certifico que revendo os autos de Inventario da fallecida D. Maria Luiza do Livramento, mulher de João Antonio Costa, delles consta: 1.º que a nota do visto em correição proferido a folhas cento e sessenta e sete, verso do dito Inventario, é de letra do ex-Juiz de Direito Dr. José Christiano Garção Stokler, e que a referida folha se acha rasgada no lugar immediato á dita nota da correição.

2.º que a certidão do Escrivão Oliveira em que declara o motivo do rasgão da referida folha é do theor seguinte: Certifico que com a mudança do meo cartorio do largo de Palacio para a rua da Cadeia, no tirar do carro que conduziu os papeis, se rasgou estes autos por descuido de um preto que os tirou do carro, logo abaixo do visto de correição, ficando todo inutilisado este que mal se podia ler, o qual diz o seguinte: Visto em correição de Agosto 1855.

3.º que a certidão do Escrivão Oliveira em que declara o motivo do rasgão da referida folha é do theor seguinte: Certifico que com a mudança do meo cartorio do largo de Palacio para a rua da Cadeia, no tirar do carro que conduziu os papeis, se rasgou estes autos por descuido de um preto que os tirou do carro, logo abaixo do visto de correição, ficando todo inutilisado este que mal se podia ler, o qual diz o seguinte: Visto em correição de Agosto 1855.

Provimento. Não tendo as linhas deste Inventario o numero de letras que devem ter, segundo o Alvará de dez de Outubro de 1754, seja este Inventario remetido ao Contador do Juizo para fazer nova conta para que se conheça o excesso, e o Escrivão restitua a parte: Stokler

E para que em qualquer tempo conste o contheudo do dito provimento, passei a presente de cujo contheudo dou fé ser verdade, Desterro 21 de Agosto de 1857.

O Escrivão Manoel José de Oliveira: não constando no dito Inventario, o theor original do dito provimento; 3.º que o referido Escrivão Oliveira, não juntou aos autos a dita parte da folha rasgada: 4.º finalmente que a nota do mesmo Escrivão Oliveira em que declara ter restituído o excesso das custas, é do theor seguinte: Fiz a restituição em 22 de Agosto de 1857, entregando o excedente ao Major Alexandre Francisco da Costa, filho do Inventariante para entregar a seu Pay; O escrivão, Manoel José de Oliveira.

Passo a referida na verdade, e aos mencionados autos de Inventario me reperto, ora em meu poder e cartorio nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina, aos quinze dias do mez de novembro de 1860 annos.

Eu Joaquim do Amaral e Silva Ferrão, Escrivão que o escrivi, conferi e assignei.

Joaquim do Amaral e Silva Ferrão

N.B. Fica em uosso poder uma certidão identica que será publicada no immediato numero.

Variedadesinha.

Vejam o Chico Cidade

Metido a rabequista

Feito galo de poleiro,

E sacudindo a crista.

O homem sabe escrever

E tambem sabe contar

E quando vai pelas ruas
Parece vai a dansar.

E nos dias de festança
Com seu chapeo de dois ventos
Anda feito mascarado
A lavrar os seus dois tentos.

Parabens, ó Sr. Brusque,
Parabens, ó presidencia;
Tendes em vossa deffeza
Uma grande intelligencia,

Cousa peor
Melhor ja vi;
Mas cousa assim
Inda não vi.

ANNUNCIOS.

Os abaixo assignados rogam a todos os devedores da extincta caza commercial de Pedro Rigel de mandarem pagar suas contas até o fim de novembro, do contrario terão de ser entregues a um procurador, a fim de serem cobradas judicialmente.

Desterro 30 de Outubro de 1860.

Felisberto Gomes Caldeira de Andrade.
Antonio Joaquim da Silva Junior.

CHACARA

Vende-se uma pequena chacara, sita na Rua das Olarias, canto da Rua Mimosa, com casa de morada, agoa corrente e bem plantada; quem a pretender comprar pode se dirigir a Carlos Duarte Silva, procurador de seu proprietario o Sr. Manoel Luiz da Silva Leal.

Collocação de dentes.

JOÃO AZZALY, RUA DO VIGARIO N. 2.

Colloca dentes sem extracção de raizes, segundo os melhores systemas, conforme a disposição da boca por preços moderados e garantidos.

O annunciante, tendo de seguir para o Norte no primeiro vapor de Dezembro offerece o seu prestimo ao Publico até fins do corrente mez.

HARPA GEMEDORA:

POESIAS DO Dr. JOÃO CARDOSO.

Vendem-se n'esta tipographia a 2:000 cada exemplar.

Typ Comm. de F. M. Raposo d'Almeida.
Rua da Fonte. N 19.